



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE PLASTICOS SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

EXM. SR. DR. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 12 de Novembro de 2025, até às 14:00 horas, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, os bens penhorados nos autos do Processo 50002152620258210139 que ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra PLASTICOS SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA , assim descrito: UMA GLEBA DE TERRAS - Matriculada sobre o nº1.418, no livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Triunfo/RS, com área superficial de 120.000 m² (cento e vinte mil metros quadrados), ou sejam, 12 ha (doze hectares), situada na Ilha da Ponta Rasa, conhecida por Ilha Grande, no distrito de Passo Raso, neste município, zona rural, com as confrontações seguintes: Norte, com rio Jacuí; Sul, com braço do mesmo rio Jacuí; Leste, com as terras de sucessores e Oeste, com terras de Elidio Antonio Alves. Endereço: Ilha Ponta Rasa, De, s/n, Pólo Petroquímico CEP 95840-000 - Triunfo/RS. O bem foi Avaliado em 27 de Agosto de 2024, por R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O pagamento poderá ser à vista, na forma do art. 892 do NCPC ou parcelada na forma do art. 895 do NCPC, com 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 meses corrigidos monetariamente. O bem será alienado no estado em que se encontra. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 26 de Novembro de 2025 no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga pelo executado por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º 21.981/32 - Art. 24 e § Único). Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal. Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail:flaviobgarcia@terra.com.br, Alexandre Riveraldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.

Porto Alegre, 29 de Julho de 2025. .

ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA
Juiz de Direito


FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial